



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO
GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

Circular
Série A
N.º 1337

A TODOS OS DEPARTAMENTOS DO ESTADO SE COMUNICA:

ASSUNTO: Processamento de vencimentos, de harmonia com os novos valores dos índices 100 para 2008 a fixar por portaria a publicar.

Em execução do despacho desta data de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, e ouvido o Instituto de Informática, transmitem-se as seguintes instruções:

I - Remunerações a vigorar em 2008

1. Os valores dos índices 100 a vigorarem a partir de 1 de Janeiro de 2008 são os constantes do anexo à presente circular.
2. O montante do subsídio de refeição é de € 4,11 por cada dia de trabalho prestado.
3. As remunerações mensais correspondentes a cargos ou funções exercidos a tempo completo, mas que não coincidam com qualquer dos índices salariais serão aumentadas em 2,1%.
4. O valor absoluto, em 31 de Dezembro de 2007, dos suplementos remuneratórios que não tenham a natureza de remuneração base, independentemente da respectiva designação, serão actualizados em 2,1%, nos termos previstos na Portaria que fixa o valor dos índices 100 para 2008.
5. O diferencial de integração continua a ser abonado nos quantitativos actuais.



6. O adicional à remuneração criado pelo artigo 5º do Decreto-Lei nº. 61/92, de 15 de Abril, continua a ser abonado aos funcionários e agentes dos corpos especiais, nas mesmas condições em que actualmente o vêm percebendo, sendo actualizado em 2,1%.
7. As percentagens a aplicar no cálculo dos vencimentos do pessoal dirigente incidem sobre o valor padrão constante do anexo à presente Circular, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº. 383-A/87, de 23 de Dezembro.
8. Em matéria de progressão nas carreiras e atribuição de prémios de desempenho, deve observar-se, durante o ano de 2008, as orientações constantes do Ofício Circular n.º 16/GDG/07 da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

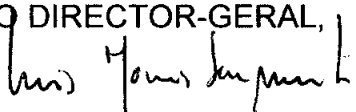
II - Processamento Informático

9. Para o processamento informático dos abonos, o Instituto de Informática utilizará o último ficheiro conhecido e processado, devendo considerar as alterações entretanto comunicadas pelos serviços, reflectindo as novas remunerações.
10. Os descontos obrigatórios serão calculados automaticamente e os restantes mantidos, sendo de utilizar desde já as tabelas de retenção do IRS actualizadas para o ano em curso.

III - Determinação da remuneração base

11. O montante da remuneração base correspondente a cada índice resulta da sua multiplicação pelo valor atribuído ao respectivo índice 100, sendo o quantitativo resultante arredondado de acordo com a regra geral de arredondamento prevista no ponto IV da Circular nº 1280, Série A, de 19 de Julho de 2001.

Direcção-Geral do Orçamento, em 8 de Janeiro de 2008.

O DIRECTOR-GERAL,

(Luís Morais Sarmento)



ÍNDICES 100 PARA 2008

Descrição das carreiras	em Euros
Carreiras de regime Geral e Regimes especiais	333,61
Dirigentes	3.628,82
Diplomatas	1.246,78
Dirigentes da Inspeção-Geral de Finanças	4.529,79
Pessoal da carreira de inspeção de alto nível da Inspeção-Geral de Finanças	1.714,63
Docentes universitários, do ensino superior politécnico e de investigação científica	1.590,70
Docentes de educação pré-escolar, básico e secundário	883,73
Inspeção superior de educação	883,73
Magistrados Judiciais e do Ministério Público	2.478,05
Médicos	2.085,31
Enfermagem	869,57
Diagnóstico e Terapêutica	869,57
Pessoal de Investigação Criminal	802,23
Pessoal de Apoio à Investigação Criminal	649,12
Pessoal de chefia da Polícia Judiciária	649,12
Pessoal Técnico do Serviço de Informações de Segurança	695,68
Técnicos Superiores de Saúde	1.314,56
Militares das Forças Armadas	591,96
GNR, PSP, e Guardas Prisionais	591,96
Pessoal de Investigação e Fiscalização do SEF	806,69
Serviço Inf. Estra. Defesa e Militares	695,68
Pessoal Dirigente do Corpo Especial de Fiscalização e controlo do Tribunal de Contas	5.362,64
Auditores/Consultores do Tribunal de contas	2.478,05
Técnicos Verificadores Superiores e Téc. Verif. do Corpo Especial de Fiscalização e Controlo do Tribunal de Contas	1.202,99